



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4759/2011**

**Altera a Lei Municipal nº4585/2009, no Artigo 3º, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências.**

**ROBERTO FARIAS NAGERA**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Altera o Artigo 3º item I da Lei Municipal nº4585/2009, que passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 3º.** O FHIS é constituído por:

“I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação.”

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 4585/2009 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**ROBERTO FARIAS NAGERA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/10/2011.livro 32.